



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

### DECRETO Nº 6801

Convoca a 14<sup>a</sup>  
Conferência  
Municipal de  
Saúde, e dá  
outras  
providências.  
Proc. nº  
00018055/2025-  
73

**SANDRA CONTI** Vice-Prefeita no Exercício do Cargo de Prefeito do Município de São Vicente, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o constante processo nº 42356/09,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica convocada a 14<sup>a</sup> Conferência Municipal de Saúde, que será realizada no dia 21 de maio de 2025, a partir das 17 horas, nas dependências da Associação Comercial e Empresarial de São Vicente, situada na Rua Jacob Emmerich, nº 1238, Parque Bitaru, São Vicente.

**Parágrafo único.** A 14<sup>a</sup> Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária da Saúde e, na sua ausência ou impedimento pela Secretária-geral.

**Art. 2º** A 14<sup>a</sup> Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: “Cuidar da Saúde é Cuidar do

Futuro: Construindo Políticas Públicas Eficientes”.

**§1º** A 14ª Conferência Municipal Da Saúde tem como objetivo:

I – mobilizar e estabelecer diálogo com a sociedade vicentina com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS;

II – pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;

III – fortalecer a participação e o controle social do SUS, com ampla representação da sociedade;

IV – reafirmar, promover e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito constitucional, considerando os princípios de universalidade, integralidade e equidade, com base em políticas indutoras da redução das desigualdades, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

V – avaliar a situação da saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual – PPA, Planos e Programações Anuais Municipais, Estaduais e Nacional de Saúde;

VI – aprofundar o debate sobre as reformas necessárias à efetiva democratização do Estado e à garantia de direitos sociais, em especial os que incidem sobre o setor de saúde; e

VII – eleger e qualificar os representantes para o Conselho Municipal de Saúde, para o próximo biênio.

**Art. 3º** O Regimento Interno da 14ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Comissão Organizadora e editado mediante Decreto do Prefeito Municipal de São Vicente.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade.

**SANDRA CONTI**

Vice-Prefeita no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

**MICHELLE LUIS SANTOS**

# Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Luis Santos, Secretário Municipal**, em 30/04/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Conti da Costa, Prefeito(a) em exercício**, em 30/04/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0885852** e o código CRC **D6AF8382**.

Referência: Processo nº  
3551009.401.00018055/2025-73

SEI nº 0885852